



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

**Processo CME nº 024/2017**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais.)**

**Relator: Wagner da Silva – Presidente**

**Parecer CME nº 024/2017**

**Data: 05/09/2017.**

## **I – Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou, através do Ofício nº38/2017/Convênios, emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais.)

## **II – Justificativa**

Informamos que o programa Brasil carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custar despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuindo com as ações de cuidado integral, segurança alimentar nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil. Os recursos são destinados aos alunos de zero á quarenta e oito meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do programa bolsa família. O apoio financeiro é devido aos municípios que informaram no censo escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero á quarenta e oito meses, nas características acima mencionadas.

O governo federal iniciou os repasses do programa Brasil Carinhoso aos municípios no ano de 2012, sendo nomeado como “manutenção do ensino infantil”, de modo que só teria direito ao pleito o ente que fizesse a solicitação via sistema eletrônico, informando o número de matrículas do público alvo do programa, sendo primeiramente confirmada a autorização e depois efetivado o repasse.

Sendo assim, o primeiro repasse ao município de Assis, no ano de 2012, foi no valor de R\$96.604,79 (noventa e seis mil e quatro reais e setenta e nove centavos), na conta corrente aberta especificamente para este fim, de numero 43462-0, no Banco do Brasil, o qual foi utilizado integralmente pela Secretaria Municipal da Educação.

No ano subsequente, 2013, o município recebeu o repasse no valor de R\$244.901,44 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos), na mesma conta





ASSIS-SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

corrente, sendo que a utilização não ocorreu de forma integral até o presente momento, havendo, portanto, um saldo bancário no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Sendo assim, a partir do ano de 2014, o programa Brasil Carinhoso sofreu algumas alterações nos critérios de distribuição dos recursos, inclusive em sua nomenclatura, passando a ser chamado propriamente de “Programa Brasil Carinhoso”. Com relação aos repasses, eles passaram a ocorrer como transferência automática aos municípios, sem necessidade de pleito, em nova conta corrente, aberta no mesmo banco, de número 47892-x, de modo que o cálculo dos alunos público alvo do programa passou a ser feito por meio do censo escolar, informado por cada unidade escolar.

Desde então, o município foi contemplado em 2014 com um repasse no valor de R\$614.932,64 (seiscentos e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em 2016 recebeu recursos do valor de R\$327.338,59 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), realizados em duas parcelas, não havendo repasse em 2015. Verificamos, dessa forma, que não houve utilização total desses recursos, contando atualmente saldo bancário nesta última conta no valor de R\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

Contudo, após levantamento do total dos recursos existentes nas duas contas do programa Brasil Carinhoso, sendo R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) mais R\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), constatou um saldo bancário no valor de R\$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) não incluso no presente orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos, dessa forma, abertura de dotação orçamentária junto a esta pasta, para que possamos utilizar esses recursos com a finalidade de suprir as necessidades das creches da rede municipal de ensino.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente proposição serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeiro, bem como de excesso de arrecadação, verificado em decorrência da transferência de recursos acima mencionada.

### III – Fundamentos

O site do FNDE informa que o PNAE se destina aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Destacando que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP  
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452  
E-mail: cmeducassis@gmail.com





ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

E de acordo com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Assis, a propositura atende ao estabelecido no Parágrafo 2º, Artigo 5º da Lei nº 11.947, de 16/6/2009 “Os recursos financeiros deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.”.

## IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais.)

## V–Conselheiros Presentes

**TITULARES:** 1. Aline Manfio 2. Daniela Roberto Borges Corrêa; 3. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 4. José Hélio da Silva; 5. Kênia Elizabeth Vaz; 6. Leide Célia Dainezi Correia; 7. Nilson Silva; 8. Romeu Fernandes Nardon; 9. Rosimeire dos Santos; 10. Silvia Maria Almeida Mota; 11. Viviane Aparecida Del Massa.

**SUPLENTE:** 1. Denise Calixto Marques.

**SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES:** 1. Elisabeth da Silva Gelli.

Assis, 05 de Setembro de 2017.

---

Sueli Corrêa de Oliveira  
Secretária Executiva

---

Wagner da Silva  
Presidente

